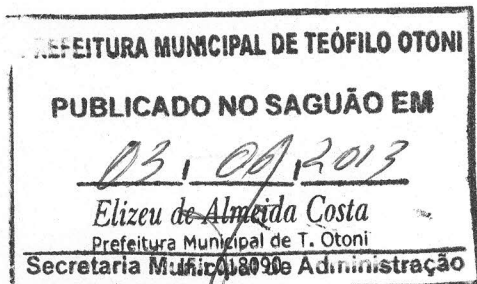




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 39/2013



CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS À
SERVIDORA **DEBORA DE CASTRO
GUIMARÃES.**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **DEBORA DE CASTRO GUIMARÃES** matrícula 55123 CPF 976.132.906-20, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível III, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir de 03/06/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **03/06/2013.**

Teófilo Otoni (MG), 03 de junho de 2013.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG


Aloisio Fonseca Lara
Diretor Presidente-SISPREV/TO

RUA EPAMINONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO – TEÓFILO
OTONI – MG CEP: 39.800-013

TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511